Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Decisão Singular	:	**DSG - G.JRPC - 07187/2011**
PROCESSO TC/MS	:	8598/2010
PROTOCOLO	:	1001496
ÓRGÃO	:	FUNDO MUNICIPAL PARA INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CORUMBA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	SECRETÁRIO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 027/2010
RELATOR	:	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	PANTUR VIAGENS E TURISMO LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 086/2010
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS, PARA O PROJETO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE, JOVENS E FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 40.000,00

DECIDO pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, com fundamento na regra do art. 312, I, *2ª parte*, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 26 de setembro de 2011.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS